

Gerais:  edital encontra se disponível [www.iftm.edu.br](http://www.iftm.edu.br) e [comprasgovernamentais.comprasnet.gov.br](http://comprasgovernamentais.comprasnet.gov.br).

MESSIAS GOMES FERREIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet 23/04/2019) 158312 26413 2019NE800001

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: futura e eventual aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Escritório. Processo nº 23540.012783/2018-08. PE/SRP nº 82/2018. Prazo de vigência: 12/04/2019 a 12/04/2020. Empresas registradas: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 05.258.798/0001-90, Valor total R\$ 20.680,06; SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 05.807.475/0001-08, Valor total R\$ 2.283,15; CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 06.127.890/0001-83, Valor total R\$ 8.435,00; INFOPLEM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.042.421/0001-24, Valor total R\$ 24.375,00; ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.372.487/0001-97, Valor total R\$ 40.718,40; G H P S BARRETO, CNPJ nº 27.103.616/0001-44, Valor total R\$ 1.390,00; LUIZ FERNANDO BORGES, CNPJ nº 27.210.985/0001-36, Valor total R\$ 46.287,00; ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 28.151.925/0001-52, Valor total R\$ 1.500,00; WTO COMERCIO E LICITACAO LTDA, CNPJ nº 29.804.579/0001-27, Valor total R\$ 7.380,00; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.843.035/0001-74, Valor total R\$ 2.634,00; RENATO FONTANA 00576582000, CNPJ nº 30.834.830/0001-85, Valor total R\$ 3.336,00; A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº 31.070.140/0001-60, Valor total R\$ 11.767,75; ESPECTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS, CNPJ nº 55.948.517/0001-07, Valor total R\$ 300,00.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2018 - UASG 150229

Nº Processo: 23540016933201844. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (FILTRO CELL, REVERSEL, PIPETAS, TUBOS ENTRE OUTROS), visando atender as necessidades da Unidade Transfusal do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 24/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n, Cidade Universitária Maceió/AL ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150229-5-00099-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150229-5-00099-2018). Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/05/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

ANDRESSA SARAH LEANDRO DA SILVA  
Pregoeira

(SIASGnet 23/04/2019) 150229 15222 2019NE000001

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 84/2018

Fornecedor: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ: 03.951.140/0001-33; Total do Fornecedor: R\$ 5.600,00; Fornecedor: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIR, CNPJ: 04.362.282/0001-28; Total do Fornecedor: R\$ 6.660,00; Fornecedor: MAKE LINE COMERCIAL LTDA; CNPJ: 05.416.754/0001-40; Total do Fornecedor: R\$ 17.271,00; Fornecedor: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E; CNPJ: 05.997.927/0001-61; Total do Fornecedor: R\$ 127.897,40; Fornecedor: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA; CNPJ: 08.766.992/0001-74; Total do Fornecedor: R\$ 167.464,00; Fornecedor: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA; CNPJ: 10.779.833/0001-56; Total do Fornecedor: R\$ 9.564,00; Fornecedor: PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CNPJ: 11.877.124/0001-76; Total do Fornecedor: R\$ 38.090,00; Fornecedor: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI; CNPJ: 12.040.718/0001-90; Total do Fornecedor: R\$ 6.902,00; Fornecedor: M DE F M FRAGOSO ETIQUETAS; CNPJ: 15.610.582/0001-03; Total do Fornecedor: R\$ 8.290,00; Fornecedor: NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 19.125.796/0001-37; Total do Fornecedor: R\$ 6.300,00; Fornecedor: FACILITAS EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 27.073.420/0001-54; Total do Fornecedor: R\$ 10.887,00; Fornecedor: IMPACTO MED EIRELI; CNPJ: 30.109.731/0001-30; Total do Fornecedor: R\$ 88.760,00; Fornecedor: LABORATORIOS B BRAUN SA; CNPJ: 31.673.254/0010-95; Total do Fornecedor: R\$ 42.986,00; Fornecedor: INTERJET COMERCIAL EIRELI; CNPJ: 59.403.410/0001-26; Total do Fornecedor: R\$ 5.720,00; Fornecedor: CREMER S.A.; CNPJ: 82.641.325/0021-61; Total do Fornecedor: R\$ 94.015,00; Valor Global da Ata: R\$ 636.406,40.

FELIPE GOMES DE ALCANTARA  
Pregoeiro

(SIDEC 23/04/2019) 150229 15222 2019NE000001

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2019 - UASG 153028

Número do Contrato: 64/2014. Nº Processo: 23087008909201411. PREGÃO SISPP Nº 103/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado: ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI. Objeto: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2014 que tem como objeto a repactuação de valores.Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Valor Total: R\$667,20. Fonte: 8100000000 2019NE800053. Data de Assinatura: 16/04/2019.

(SICON 23/04/2019) 153028 15248 2019NE800001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2019 - UASG 153028

Número do Contrato: 66/2013. Nº Processo: 23087007137201319. PREGÃO SISPP Nº 123/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado: ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI. Objeto: 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2013 que tem como objeto a repactuação de valores.Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Valor Total: R\$10.792,31. Fonte: 8100000000 2019NE800050. Data de Assinatura: 03/04/2019.

(SICON 23/04/2019) 153028 15248 2019NE800001

#### EDITAL DE 23 DE ABRIL DE 2019

#### PROCESSO SELETIVO Nº 09/2019 - REPUBLICADO COM RETIFICAÇÕES

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro. O certame visa ao preenchimento de 9 (nove) vagas destinadas a apoiar a execução dos programas de pós-graduação Stricto sensu (Leis nº 8745/1993 e 12.772/2012), conforme a descrição no Anexo I do Edital. As inscrições serão realizadas a partir do dia 24/04/2019, às 8 horas, até o dia 14/05/2019, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração do professor visitante e do professor

visitante estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato a ser contratado, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de carreiras e cargos de Magistério Federal conforme estabelecem os artigos 34 e 35 da Resolução nº 27/2018, de 22 de maio de 2018, do Conselho Universitário da UNIFAL-MG, nas subcategorias Sênior, Pleno, Júnior e Jovem Doutor. Não haverá enquadramento neste edital para a categoria Doutor. Não haverá, em hipótese alguma, alteração do valor da remuneração e/ou da subcategoria enquadrada no ato da contratação durante a vigência do contrato. O contrato de trabalho do professor visitante e do professor visitante estrangeiro deverá ser de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva DE, com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada. O contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos se o candidato for brasileiro. Caso o candidato seja estrangeiro o contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite de 04 (quatro) anos. A contratação e remuneração do contrato seguirá conforme especificado no Anexo III do Edital. Local de inscrição: Exclusivamente online, pelo endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: [https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor\\_Visitante](https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor_Visitante).

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

#### EDITAL DE 23 DE ABRIL DE 2019

#### PROCESSO SELETIVO Nº 20/2019 - REABERTURA

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto:

a) Disciplina(s): Ginecologia e Obstetrícia nos Níveis de Atenção à Saúde da Mulher Primário, Secundário e Terciário/Semiologia Ginecológica e Obstetrícia/Urgência e Emergência em Ginecologia e Obstetrícia. Bases Integradas da Medicina.

b) Escolaridade e Titulação exigidas para contratação: Graduação em Medicina e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASCO) (AMB) e/ou Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura (MEC). Somente serão aceitos diplomas para efeito de titulação e contratação.

c) Nº Vagas: 01;

d) Localização: Alfenas/MG - Sede / Faculdade de Medicina (FAMED). As inscrições serão realizadas a partir do dia 29/04/2019, às 8 horas, até o dia 20/05/2019, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 3.576,28 se apresentar certificado de especialista, R\$ 4.272,99 se apresentar diploma de mestre, R\$ 5.786,68 se apresentar diploma de doutor. O valor da remuneração não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência do contrato. Valor da inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato vigorará pelo período da licença gestante da professora responsável pela(s) disciplina(s) do Processo Seletivo. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: [http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor\\_substituto](http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor_substituto).

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

#### EDITAL DE 23 DE ABRIL DE 2019

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 50/2019

A Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de regime especial, com sede em Alfenas-MG, representada por seu Reitor em exercício, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao cargo de Professor do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 8.112/90, da Lei 12.618/12, do Decreto nº 6.593/08, do Decreto nº 6.944/09, do Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, especialmente o § 2º do Art. 10, do Decreto nº 7808/12, da Portaria MEC nº 243/11, da Portaria/SNPC/MPS/ Nº 44/13, da Lei nº 12.772/12 com redação dada pela Lei nº 13.325/2016, da Lei nº 12.990/14, da Portaria Normativa nº 4/2018, da SGP/MP, do Decreto nº 9.508/2018 e da Resolução do Conselho Superior da UNIFAL-MG nº 27/2018 e suas alterações, bem como das normas que regem este edital. 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O presente concurso público para provimento do cargo de Professor de Magistério Superior será regido por este Edital e será realizado pela DIPS (Diretoria de Processos Seletivos) da UNIFAL-MG. 1.2 O certame visa ao preenchimento de vagas destinadas à Unidade Acadêmica conforme descritas no Quadro 1 pelos candidatos nele habilitados e aprovados, considerados aptos em exame de saúde e que atendam aos demais requisitos para investidura no cargo, conforme Anexo XIII deste edital, obedecida a ordem de classificação. 1.2.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas ao cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas com necessidades especiais, e aos negros (pretos e pardos), previsto no Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90 e Decreto nº 9.508/2018, bem como no Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, respectivamente. 1.2.1.1 Na hipótese de surgimento de vagas que atendam ao indicado no Quadro 01 em número suficiente para observância do percentual de vagas reservadas, os critérios, orientações e as normas para preenchimento estão descritos no Anexo II. 1.2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer a uma vaga reservada (deficiente ou negro) que porventura surgir na vigência deste certame. 1.2.1.3 Candidatos que não enquadram no item 1.2.1.1 ou não desejam concorrer uma futura vaga reservada não devem seguir as orientações descritas no Anexo II. 1.3 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato. 1.4 A UNIFAL-MG não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone, salvo por motivo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: [http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso\\_Publico](http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico) e/ou será disponibilizada no sistema de inscrições, na área do candidato. 1.5 Datas, horários e locais indicados poderão sofrer alterações por motivo de força maior, no interesse da Instituição, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico indicado no item 1.4. 1.6 Todos os horários citados neste Edital, retificações, normas e avisos complementares são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF. 1.7 Este Edital, seus anexos, demais comunicados e normas serão publicados no endereço eletrônico indicado no item 1.4. <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor+2+DA+ESPECIFICACAO+E+ATRIBUICOES+DO+CARGO+Quadro+01>

Cargo Professor de Magistério Superior	
Disciplinas	Clínica Geral e Saúde do Adulto, Internato em Clínica Médica, Laboratório de Habilidades, Semiologia Médica, Diagnóstico Médico, Urgência e Emergência. Bases Integradas da Medicina.
Lotação/Unidade Acadêmica	Sede - Alfenas - MG/ Faculdade de Medicina
Escolaridade e Titulação exigidas para posse	Graduação em Medicina com título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (AMB) ou Residência Médica em Clínica Médica reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (MEC). Somente serão aceitos diplomas para efeitos de titulação e posse.
Área	Área de avaliação da Medicina I, Medicina II, Medicina III (da grande área de Ciências da Saúde) ou áreas afins que possuam programas de Pós-Graduação que tenham a Medicina em sua multi (inter) disciplinaridade, conforme avaliação CAPES, disponível em <a href="http://www.capes.gov.br">http://www.capes.gov.br</a> .
Subárea	Não se aplica
Número de vagas por disciplina (Ampla Concorrência)	02
Regime	40H



2.1 ATRIBUIÇÕES: São as atividades pertinentes ao ensino no nível superior, à pesquisa e à extensão, incluindo a orientação de TCC e/ou preceptoria, conforme o PPC do Curso que indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e às atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente. O docente deverá, obrigatoriamente, assumir a responsabilidade de outras disciplinas e/ou unidades curriculares, além das previstas no presente edital, sempre que demandado pela Universidade, desde que tenha qualificação para tal e haja disponibilidade de carga horária. 3 DA REMUNERAÇÃO DO CARGO 3.1 - O ingresso dar-se-á nos termos da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações. A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal possui a seguinte composição: Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme valores vigentes estabelecidos no Anexo III da Lei nº 13.325/2016 e conforme o Quadro 2. Acresce-se a esses valores o Auxílio Alimentação de R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais). Quadro 02

Regime de Trabalho	40h	
Vencimento Básico	R\$ 3.126,31*	
	Retribuição por Titulação	Total
Especialização	R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
Mestrado	R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
Doutorado	R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

\*O vencimento básico corresponde à Classe A, Nível 1. 4 DAS INSCRIÇÕES Quadro 03

Período data de inscrição e pagamento da taxa	Das 8h do dia 26/04/2019 até as 18h do dia 22/05/2019
Local de inscrição	Exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes">http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes</a> <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes">http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes</a>
Taxa de inscrição	R\$ 90,00 (noventa reais)
Divulgação das inscrições homologadas	Até o dia 29/05/2019 no endereço eletrônico <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico">http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico</a> <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor">http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor</a>

\*O pagamento da inscrição encerra-se no último dia da inscrição. 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.2 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, serão reabertas as inscrições observando o cronograma e a titulação/escolaridade mínima exigida para a posse constantes no Anexo III. 4.3 Será concedida isenção da taxa de inscrição: aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018, do Decreto nº 6.135/2007, e do Decreto nº 6.593/2008. 4.3.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 4.3 estará sujeito a: cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação. 4.3.2 O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos deste edital. Os procedimentos, condições e prazos para solicitação de isenção da taxa de inscrição constam do Anexo IV. 4.3.3 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com necessidades especiais, no concurso público para o provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas. 4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá observar e cumprir, sob pena de indeferimento, os procedimentos constantes do Anexo II, assim como: a) No ato da inscrição, nos campos indicados no Sistema de Inscrição da UNIFAL-MG, informar as condições especiais necessárias para a realização das provas; b) Enviar cópia do parecer/laudo de equipe multiprofissional e/ou médico, emitido com menos de 90 dias a contar do início das inscrições, exclusivamente via Sistema de Inscrições (disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>), impreterivelmente até o término das inscrições, bem como apresentar aos aplicadores de prova o parecer/laudo original no dia da primeira prova, para conferência. 4.5 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado da análise do pedido de atendimento especial, se deferido ou indeferido, será informado ao candidato via Sistema de Inscrições, onde o mesmo deverá consultar em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da primeira prova. 4.6 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por inscrição e/ou pedido de atendimento especial não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.7 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via fax, correio eletrônico, postal, condicional ou extemporânea. 4.8 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de anulação ou cancelamento do concurso por conveniência da Administração. 4.9 O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do encerramento da inscrição e a lista de candidatos inscritos em até 02 dias úteis antes da data da prova escrita. 4.10 Datas, horários, local de realização da(s) prova(s) e relação de pontos a serem avaliados serão divulgados no Anexo I. 5 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS 5.1 O candidato deverá comparecer nas datas e horários estabelecidos em todas as fases do processo, exceto na prova de títulos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação. 5.1.1 Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer até o horário estipulado para início da(s) prova(s). 5.2 Serão considerados documentos de identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis ou Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenha o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro. 5.2.1. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais. 5.3 É vedado portar e/ou usar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, diskman, mp3, ipod, agenda eletrônica, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), durante a realização das provas. 5.3.1 Poderá ser solicitado ao candidato que mantenha os cabelos presos e as orelhas descobertas, bem como solicitar a retirada de algum adereço ou objeto que o candidato esteja usando e/ou portando. 5.3.2 Será permitido o uso: de notebook pessoal, sem acesso à internet, apenas na(s) prova(s) subsequente(s) à prova escrita, desde que utilize apenas materiais entregues à banca examinadora em cada fase, conforme definido neste Edital. De computador, caso a Unidade Acadêmica opte pela realização da prova escrita em computador. 5.4 O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas vedadas por neste Edital, avisos ou normas ou de modo a fraudar o concurso será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso. 5.5 Todos os materiais a serem utilizados nas provas em que se exige a apresentação oral do candidato deverão ser lacrados na presença dos candidatos e visados pelos membros da banca examinadora e pelo candidato. 6 DAS PROVAS 6.1 - O Concurso Público de provas e títulos consistirá das seguintes avaliações com os respectivos valores:

Fase	Prova	Caráter	Valor	Pontuação mínima para classificação
1ª fase	Prova Escrita	Eliminatória	10,0	7,0
2ª fase	Prova Didática	Eliminatória	10,0	7,0
3ª fase	Prova de Títulos	Classificatória	10,0	-

7 DA PROVA ESCRITA 7.1 O candidato deverá assinar apenas no local indicado na Capa do Caderno de Provas e indicará, em cada folha de resposta, o número de seu documento de identificação (RG) ou passaporte. 7.2 A Prova Escrita, de caráter estritamente individual, objetiva avaliar o candidato quanto ao domínio do tema sorteado, à objetividade, à clareza e à organização textual, bem como quanto ao uso correto da língua portuguesa, e será avaliada em conformidade com o Anexo V. 7.3 Versará sobre um ponto igual para todos os candidatos, sorteado entre os constantes em uma relação única de 10 (dez) pontos do conteúdo programático no Anexo I. 7.4 Terá duração máxima de 4 (quatro) horas para a sua realização, sendo facultado ao candidato utilizar-se dos 60 (sessenta) minutos iniciais para consulta a quaisquer materiais bibliográficos impressos e/ou manuscritos, com direito a anotações não utilizáveis para a escrita da prova. 7.5 A critério da Unidade Acadêmica onde o docente será lotado, a Prova Escrita poderá ser realizada por meio de Editor de textos (Word ou Libre Office Write) em computador sorteado no momento da Prova. 7.5.1 Caso a Unidade Acadêmica defina que a Prova Escrita seja realizada no computador, as Normas Complementares para a sua realização serão publicadas em até 3 (três) dias úteis após o término das inscrições. 7.5.2 O candidato que se sentir impossibilitado de usar computador deverá informar a opção pela prova impressa, por e-mail à [concursos@unifal-mg.edu.br](mailto:concursos@unifal-mg.edu.br), 02 (dois) dias úteis após a publicação das Normas Complementares, conforme item 7.5.1. 7.5.3 No caso de a Prova Escrita ser manuscrita, somente serão avaliadas as provas respondidas à caneta (tinta azul ou preta), sendo desconsiderada(s) na avaliação a(s) parte(s) respondida(s) a lápis ou com outra cor de caneta. 7.5.4 Os 2 (dois) últimos candidatos somente poderão retirar-se do local simultaneamente para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da Prova Escrita. 7.5.5 A correção da Prova Escrita pela Banca Examinadora se dará em sessão não pública e em ambiente seguro. 7.5.5.1 Considera-se ambiente seguro aquele em que é proibido o porte e o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação analógica ou digital. 8 DA PROVA DIDÁTICA 8.1 A prova didática será gravada em áudio e vídeo pela UNIFAL-MG, e as gravações ficarão armazenadas na Instituição, num prazo de 6 (seis) anos, estabelecido pela Legislação vigente. 8.2 São vedadas a anotação em material impresso ou digital e a gravação em áudio e/ou vídeo da prova didática por qualquer pessoa presente à sessão pública de realização da prova. 8.2.1 A banca examinadora, antes de iniciar a prova, deverá orientar os presentes informando-os dessas vedações e solicitar que todos os presentes mantenham desligados seus aparelhos celular-res e equipamentos eletrônicos e guardados qualquer material que possa ser usado para anotações. 8.3 A prova didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos. 8.4 Somente participarão da prova didática os candidatos que forem aprovados na prova escrita. 8.5 Os critérios para avaliação da prova didática constam do Anexo VI. 8.6 A prova didática, com duração prevista entre 50 (cinquenta) minutos e 60 (sessenta) minutos, versará sobre um ponto do conteúdo programático, único para todos os candidatos, da mesma lista de 10 (dez) pontos da prova escrita. 8.6.1 O candidato que deixar de cumprir a duração exigida receberá nota 0 (zero) no quesito cumprimento de tempo. 8.7 O sorteio do ponto do Conteúdo Programático para a prova didática ocorrerá imediatamente após o sorteio do ponto para a prova escrita, sendo observado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio e a realização da prova didática. 8.7.1 Caso o ponto sorteado seja o mesmo da prova escrita, um novo sorteio deverá ser realizado. 8.8 Será permitido ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos próprios ou disponíveis na sala reservada para a apresentação da aula. 8.9 A ordem de apresentação dos candidatos será feita por sorteio, no horário previsto para o início da realização da prova didática. 8.9.1 No momento do sorteio, todos os candidatos deverão entregar à banca examinadora de 03 (três) a 5 (cinco) vias impressas do plano de aula, observando o quantitativo de membros titulares da banca examinadora, e o material didático a ser utilizado, incluindo CD/DVD ou pen drive ou recurso similar, os quais serão lacrados e visados pela banca examinadora e pelo candidato na presença de todos. 8.9.2 O candidato que não apresentar o Plano de Aula ou deixar de entregar o número de vias estipulado no item 8.9.1 será desclassificado. 8.10 Durante a prova didática são proibidas a interação do candidato com a banca examinadora e a arguição do candidato pela banca. 9 DA PROVA DE TÍTULOS 9.1 A prova de títulos será realizada em sessão não pública e constará da análise da pontuação do Curriculum vitae do candidato pela banca examinadora, no formato dos itens constantes no Anexo VIII e no Anexo IX, acompanhado dos correspondentes documentos devidamente numerados. 9.1.1 Será realizada na última fase do certame e somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na última prova de caráter eliminatório. 9.2 O Curriculum vitae deverá ser apresentado em 1 (uma) via, impressa e encadernada, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, impressos e na ordem dos itens do Anexo VIII. 9.2.1 O Curriculum vitae deverá ser entregue à banca examinadora no ato do sorteio da ordem de apresentação da prova didática. 9.2.2 A banca examinadora não está autorizada a receber Curriculum vitae e documentos comprobatórios que estejam em desacordo com os itens 9.2 e 9.2.1. 9.2.3 Será atribuída a nota zero à prova de títulos do candidato que não entregar nenhum documento comprobatório. 9.2.4 O candidato deverá entregar, com o Curriculum vitae, o Anexo VIII preenchido e rubricado indicando a pontuação pretendida em cada item. 9.2.4.1 O Anexo VIII (Formulário para avaliação de Títulos) está disponível neste Edital e também no endereço: [https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso\\_Publico](https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico) para download. 9.3 A DIPS poderá disponibilizar ao candidato a pontuação obtida em cada título, em até 24h após a divulgação do resultado da prova de títulos, desde que o candidato o faça por meio de solicitação protocolizada no Setor de Protocolo do Campus em que estiver sendo realizado o concurso. 9.4 Para comprovação dos títulos, o candidato poderá observar as orientações constantes no Anexo IX. 9.4.1 Não é necessária a autenticação dos documentos comprobatórios em cartório. 9.5 Para efeito de pontuação do(s) título(s), considerar-se-á: 9.5.1 Área do concurso: Medicina 9.5.2 Área correlata: Não serão levadas em consideração para fins de pontuação na prova de títulos. 10 DO JULGAMENTO DAS PROVAS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL A) Do julgamento das provas 10.1 Cada examinador, no ato de julgar, atribuirá a cada uma das provas (escrita e didática) nota de 0 (zero) a 10 (dez), por prova de cada candidato, após a realização e apreciação de cada uma delas. 10.2 A avaliação da prova de títulos se baseará nos Anexos VIII e IX, cabendo à banca examinadora avaliar os títulos devidamente comprovados e observar a atribuição de pesos em cada dimensão, conforme o Art. 20 § 2º da Resolução Consuni nº 27/2018, observando lotação/Depto/Unidade/Campus da vaga 10.2.1 A avaliação de títulos será feita, dentro de cada dimensão, cabendo ao candidato que obteve maior pontuação naquela dimensão a nota máxima na mesma dimensão e aos demais candidatos, nota proporcional na mesma dimensão. 10.2.2 A nota final da prova de títulos de cada candidato será a soma das suas notas normalizadas em cada dimensão multiplicadas pelo peso atribuído pela Lotação/Depto/Unidade/Campus da vaga para cada uma dessas dimensões dividido por 100 (cem). 10.2.3 A banca examinadora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para entregar as notas de cada uma das provas, por meio do Sistema de Notas, ao Setor competente, o qual divulgará o resultado em seu quadro de avisos e em seu sítio eletrônico. B) Da classificação final 10.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do somatório das notas obtidas em cada prova. 10.4 Em caso de empate, será aplicado o Art. 27, da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate, o candidato que tiver obtido a maior nota na prova didática, na prova escrita, na prova de títulos e houver exercido efetivamente a função de jurado no Tribunal do Júri, nesta ordem de prioridade. 10.5 A classificação final do certame será publicada no prazo de até 8 (dias) dias úteis após o encerramento das provas, no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico da UNIFAL-MG. C) Da aprovação 10.6 Serão considerados habilitados para o cargo de Professor de Magistério Superior os candidatos que obtiverem a nota mínima 7 (sete) em cada uma das provas eliminatórias. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas obtidas. 10.7 Serão aprovados até 05 (cinco) candidatos em cada vaga descrita no Quadro 1, no certame, de acordo com o Art. 16 e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009. 10.7.1 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do § 3º, do Art. 16, do Decreto nº 6.944/2009. 10.8 Os candidatos não classificados no número máximo de



aprovados de que trata os itens 10.7 e 10.7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, de acordo com o § 1º, do Art.16, do Decreto nº 6.944/2009. D) Do Resultado final 10.9 O resultado final do certame, referente a cada vaga descrita no Quadro 1, será homologado pelo Consuni, publicado no quadro de avisos do Campus/Instituto, no sítio da UNIFAL-MG e no Diário Oficial da União, de acordo com a legislação vigente. 11 DA BANCA EXAMINADORA 11.1 O certame será julgado por uma banca examinadora composta por 3 (três) ou por 5 (cinco) docentes como membros titulares e 2 (dois) suplentes, sendo o 1º (primeiro) suplente, de preferência, um docente da UNIFAL-MG. A banca examinadora terá pelo menos 1 (um) membro titular externo, salvo exceção justificada pela Unidade Acadêmica (§ 2º, do Art. 26, da Resolução Consuni 27/2018). A composição da banca será indicada pela Unidade Acadêmica e aprovada pelo Reitor. 11.2 Os membros da banca examinadora serão escolhidos entre professores ou ex-professores de ensino superior, da grande área ou da área ou da subárea do concurso ou área correlata, de titulação igual ou superior àquela do concurso. 11.2.1 Nenhum membro da banca examinadora poderá: a) guardar grau de parentesco até o terceiro grau; b) ser enteado; cônjuge ou companheiro; c) ser ou ter sido sócio com interesses comerciais diretos; d) ser ou ter sido orientador(a)/orientado(a) do candidato e e) ter publicação técnico-científica em coautoria nos últimos 10 (dez) anos com os candidatos. 11.3 A banca examinadora será divulgada, no sítio eletrônico da UNIFAL-MG: [http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso\\_Publico](http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico), em até 3 (três) dias antes do início da primeira prova. 11.4 A banca examinadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico e da dimensão pedagógica pertinente ao certame. 11.5 As atribuições da banca examinadora constam do Anexo X. 12 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA BANCA EXAMINADORA 12.1 Caberá pedido de impugnação ao edital, endereçado à DIPS, mediante requerimento formal ao Reitor acompanhado das respectivas razões, entregue no Setor de Protocolo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial da União. 12.2 O Reitor decidirá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. 12.3 O pedido de impugnação da banca examinadora deverá ser endereçado à DIPS, apresentado por escrito e com documentos comprobatórios, e deverá ser protocolado no Setor de Protocolo localizado no Prédio O, sala O-300-A, Campus Alfenas - sede. 12.3.1 O prazo para pedido de impugnação da banca examinadora será no primeiro útil após a sua divulgação. 12.3.2 O pedido será analisado pela Unidade Acadêmica, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. 12.4 A decisão do pedido de impugnação do edital será publicada no Diário Oficial da União e a decisão do pedido de impugnação da banca examinadora será publicada no endereço eletrônico [http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso\\_Publico](http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico). 12.5 Não caberá recurso da decisão do pedido de impugnação do Edital e/ou da banca examinadora. 13 DAS VISTAS DAS PROVAS E DOS RECURSOS A) Das vistas de provas 13.1 Os procedimentos, prazos e condições para pedido de vista de provas constam do Anexo XI. B) Dos recursos 13.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de cada prova, após a sua divulgação, no primeiro dia útil, das 8h às 17h, endereçado à DIPS, acompanhado das respectivas razões, entregue no Setor de Protocolo. 13.2.1 Procedimentos, condições e prazos para interposição e análise de recursos constam do Anexo XII. 14 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES 14.1 O candidato classificado aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital tem direito à nomeação, observados os prazos e procedimentos constantes da legislação pertinente, a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do certame. 14.2 Os requisitos, prazos e condições para a investidura do cargo constam do Anexo XIII. 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1 Observando a data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, por disciplina/lotação, o prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requisição expressa da Unidade Acadêmica solicitante. 15.2 O resultado final do Concurso Público será homologado por disciplina/lotação e só poderá ser anulado ou revogado por ilegalidade ou por interesse público. 15.3 No interesse da UNIFAL-MG, o certame poderá ser reaberto quando não houver candidato aprovado, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reabertura. 15.4 A critério da Administração e observada a legislação vigente, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento em quaisquer dos campi da UNIFAL-MG, sendo que a não aceitação não implicará a desclassificação do candidato, caso seja chamado para outro local que não seja o mesmo concorrido neste Edital e desde que o aproveitamento seja para as mesmas disciplinas ou disciplinas afins e que possuam a mesma escolaridade e titulação exigidas neste edital. 15.5 Os candidatos aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço como professor substituto, sendo contratados, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e suas alterações (item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão nº.1.424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação. 15.6 O candidato classificado deverá manter seus dados atualizados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização. 15.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no Diário Oficial da União. 15.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União, e no endereço eletrônico [http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso\\_Publico](http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico). 15.9 Será excluído do concurso o candidato que: I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente; II - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame; III - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da banca examinadora ou comissão organizadora; IV - for apanhado em flagrante, durante a realização da prova, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal; V - identificar-se na prova escrita, mediante a menção de seu nome ou de qualquer outra forma que não seja a forma definida na folha de rosto e nas folhas de resposta da prova escrita. 15.10 Ainda que não haja recurso, o Reitor pode avocar toda a documentação do concurso, anulando-o se necessário, caso tenha ciência do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado. 15.11 Normas complementares, anexos, editais complementares e quaisquer comunicados que venham a ser publicados integram este Edital e encontrar-se-ão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso\\_Publico](http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico). 15.12 O docente admitido na condição de professor efetivo deverá participar, a partir do primeiro semestre de exercício profissional na UNIFAL-MG, das atividades do PRODOC (Programa de Desenvolvimento Profissional e Formação Pedagógica Docente), conforme previsto no Art. 7º e suas alíneas da Resolução CEPE nº 029/2015. 15.13 Maiores informações poderão ser obtidas na DIPS pelo e-mail [concursos@unifal-mg.edu.br](mailto:concursos@unifal-mg.edu.br) ou pelos telefones (35) 3701-9290 / 3701-9291 de segunda a sexta, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min. 15.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Consuni.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

**AVISO DE PENALIDADE**

Pelo descumprimento do item 14.8 do Edital do Pregão Eletrônico 049/2018, pela não assinatura da Ata de Registro de Preços nº 11 no prazo estipulado no referido Edital, resultando no descumprimento de norma editalícia e tendo em vista que não foi interposto recurso, APLICO à empresa ZIMBA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.958.488/0001-71, com base no item 19.1.1 do edital supramencionado, com amparo legal no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013, a penalidade de impedimento de licitar com a Administração Pública Federal pelo período de 04 (quatro) meses, a contar desta publicação.

Pelo descumprimento do item 15.10 do Edital do Pregão Eletrônico 018/2018, pela não assinatura da Ata de Registro de Preços nº 07 no prazo estipulado no referido Edital, resultando no descumprimento de norma editalícia e tendo em vista que não foi interposto recurso, APLICO à empresa DG COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.123.496/0001-84, com base no item 20.1.1 do edital supramencionado, com amparo legal no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013, a penalidade de impedimento de licitar com a Administração Pública Federal pelo período de 04 (quatro) meses, a contar desta publicação.

MAYK VIEIRA COELHO

Pró-Reitor de Administração e Finanças

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA****PRÓ REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 23066-001267/19-73. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: CEZAR AUGUSTO CALDAS BELLO. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia da Escola de Politécnica - Vigência: 18/03/2019, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar com Especialização nível 01, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e CEZAR AUGUSTO CALDAS BELLO.

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 UASG 153040**

Número do Contrato: 25/2018. Nº Processo: 23066011039201821. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 17893742000196. Contratado: HUMFRIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência e de execução do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 29/07/2019 a 26/10/2019. Data de Assinatura: 15/04/2019.

(SICON - 23/04/2019) 153040-15223-2019NE800673

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 UASG 153040**

Nº Processo: 23066036916201876. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de insumos para realização de Análises Laboratoriais em fluidos corporais no Laboratório Central, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo Hupes). Total de Itens Licitados: 42. Edital: 24/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Canela, Canela - Salvador/BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153040-5-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153040-5-00004-2019). Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/05/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: -

ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS  
Superintendente do Hupes - Filial da Ebserh

(SIASGnet - 22/04/2019) 153040-15223-2019NE800673

**PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 94/2018**

Ata de Registro de Preços nº 94/2018. A UFBA, através do COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 94/2018, pelo período de 12 (doze) meses, critério de MENOR PREÇO, para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização com Comodato de Equipamento, para atender às necessidades do Hospital Ana Nery (HAN) e demais unidades integrantes deste Complexo.

VENCEDOR: 04.004.741/0001-00 NORLUX LTDA para o item 14, vigência até 28/03/2020, no valor total de R\$ 27.816,00. 11.186.469/0001-83 COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA para os itens 01 e 02, vigência até 28/03/2020, no valor total de R\$ 4.129,00. 22.505.764/0001-71 CASA ATLANTICO EIRELI para os itens 08 e 09, vigência até 28/03/2020, no valor total de R\$ 42.529,60. 25.316.754/0001-86 ULPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO E TERCEIRIZAÇÃO DE PAPEIS LTDA para o item 16, vigência até 01/04/2020, no valor total de R\$ 964.250,00. 28.325.460/0001-09 EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI para o item 06, vigência até 27/03/2020, no valor total de R\$ 9.690,00. 28.719.518/0001-07 CHARLEI BONI para os itens 04, 10 e 11, vigência até 02/03/2020, no valor total de R\$ 14.584,40. 29.130.483/0001-20 JSA MULTIMARCAS LTDA para o item 13, vigência até 28/03/2020, no valor total de R\$ 6.450,00. 30.815.452/0001-92 CG DISTRIBUIDORA LTDA para o item 18, vigência até 28/03/2020, no valor total de R\$ 24.900,00. 31.777.374/0001-41 REGINALDO PEREIRA COMERCIOS para o item 07, vigência até 01/04/2020, no valor total de R\$ 11.934,00.

FRANCISCO ALCÂNTARA  
Pregoeiro**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 95/2018**

Ata de Registro de Preços nº 95/2018. A UFBA, através do COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 95/2018, pelo período de 12 (doze) meses, critério de MENOR PREÇO, para eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos, para atender às necessidades do Hospital Ana Nery (HAN) e demais unidades integrantes deste Complexo.

VENCEDOR: 01.571.702/0001-98 HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA para os itens 03 e 37, vigência até 12/03/2020, no valor total de R\$ 69.774.6000. 02.600.770/0001-09 COMERCIAL VALFARMA EIRELI para os itens 04, 08, 39, 40 e 60, vigência até 18/03/2020, no valor total de R\$ 105.136.2000. 04.307.650/0012-98 ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA para os itens 06, 53 e 72, vigência até 14/03/2020, no valor total de R\$ 208.507,2000. 05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens 35 e 45, vigência até 25/03/2020, no valor total de R\$ 51.950,4000. 07.484.373/0001-24 UNI HOSPITALAR LTDA para os itens 25, 26, 38, 43, 46 e 55, vigência até 20/03/2020, no valor total de R\$ 86.016,0000. 08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA para os itens 02, 09, 12, 19, 48, 49 e 62, vigência até 01/04/2020, no valor total de R\$ 38.405,2000. 08.958.628/0001-06 ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 28, vigência até 19/03/2020, no valor total de R\$ 49.788,0000. 10.493.969/0001-03 TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 51, vigência até 12/03/2020, no valor total de R\$ 8.265,6000. 10.807.173/0001-70 MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA para o item 66, vigência até 12/03/2020, no valor total de R\$ 32.100,0000. 11.896.538/0001-42 SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para os itens 50 e 67, vigência até 14/03/2020, no valor total de R\$ 26.345,1800. 12.420.164/0009-04 CM HOSPITALAR S.A. para o item 01, vigência até 14/03/2020, no valor total de R\$ 101.160,0000. 13.778.147/0001-59 MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALAR LTDA para os itens 29, 30, 31, 32, 33 e 34, vigência até 22/03/2020, no valor total de R\$ 402.132,0000. 15.031.173/0001-44 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA para os itens 24, 42, 47, 58 e 63, vigência até 19/03/2020, no valor total de R\$ 3.363,0000. 20.001.049/0001-76 LICMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI para o item 23, vigência até 15/03/2020, no valor total de R\$ 40.894,5000. 27.325.768/0001-91 PREMIUM HOSPITALAR EIRELI para os itens 05, 07, 41, 44, 52 e 65, vigência até 14/03/2020, no valor total de R\$ 20.567,4000. 32.658.023/0001-84 NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para o item 10, vigência até 14/03/2020, no valor total de R\$ 7.248,0000. 44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA para os itens 17, 61 e 64, vigência até 19/03/2020, no valor total de R\$ 43.843,4000. 49.324.221/0008-80 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA para os itens 13, 18, 27 e 36, vigência até 11/03/2020, no valor total de R\$ 491.295,0000. 64.171.697/0001-46 ACCORD FARMACEUTICA LTDA para o item 21, vigência até 19/03/2020, no valor total de R\$ 45.360,0000. 81.706.251/0001-98 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

